



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 25/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Marcelo Stival e Francisco Borges Ferreira Neto. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 0600001-33.2019.6.22.0006 – Classe 30

Origem: Candeias do Jamari – RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político

Recorrente: Partido da Mobilização Nacional Diretorio Municipal

Advogada: Monize Natalia Soares De Melo – OAB/RO n. 3449

Advogado: João Paulo de Souza Oliveira – OAB/BA n. 17418

Recorrido: Lucivaldo Fabricio de Melo

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Recorrido: André Silva Bem

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Decisão: Recurso provido para o fim de reformar a sentença e determinar o retorno dos autos à zona eleitoral para prosseguimento da ação, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 0600107-13.2019.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro - Prestação de Contas - de Partido Político

Interessado: Partido Verde

Advogado: Reinaldo Rosa dos Santos – OAB/RO n. 1618

Advogado: Ademir Dias dos Santos – OAB/RO n. 3774

Decisão: Contas desaprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Representação n. 0600055-17.2019.6.22.0000 – Classe - 43

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Captação ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: Breno Mendes da Silva Farias

Advogado: Breno Mendes da Silva Farias – OAB/RO n. 5161

Decisão: Preliminares rejeitadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, representação julgada improcedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Embargos de Declaração na Prestação de Contas n. 0601664-69.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Prestação de Contas de candidato ao Cargo - Deputado Estadual

Interessada: Jéssica Caroline Cardoso Monteiro

Advogado: Thiago Fernandes Becker – OAB/RO n. 6839

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Érica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Decisão: Embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Encerrado o julgamento dos processos pautados, o Senhor Presidente informou à Corte que se encontra em fase final o cumprimento das deliberações do Gabinete de Crise da Covid-19 e que brevemente será divulgado o relatório das atividades realizadas até o momento. Disse, ainda, que concluída essa etapa, nova reunião ocorrerá para deliberação de outras situações intercorrentes. Dentre elas, destacou questão relevante que está sob análise do TSE, consistente no fornecimento de mais um instrumento para o cadastramento de eleitores, que se encerra na data de 6 de maio, conforme dispõe o Calendário Eleitoral, ou eventualmente na possibilidade de prorrogação desse prazo. Informou que o TRE de Tocantins apresentou solução que permite o cadastro do eleitor pela internet, no entanto, externou preocupação quanto ao uso exclusivo da internet para operações de alistamento, por entender que restringiria o acesso do eleitor. Por fim, acerca das ações adotadas pelo Tribunal, consignou não ter havido o recebimento de quaisquer reclamações provenientes de partidos políticos, eleitores ou pretensos candidatos.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e três minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 16 de abril de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 22/04/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0525601** e o código CRC **A48D4472**.